

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, Publicado no Diário Oficial da União de 22/05/2007

(\*) Portaria/MEC nº 480, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Escola Paulista de Direito Cursos Jurídicos Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade São Paulo, mantida pela Sociedade Escola Paulista de Direito Cursos Jurídicos Ltda., com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Edson de Oliveira Nunes		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.006384/2006-73		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20060000690		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 74/2007	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/3/2007

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo, de credenciamento da Faculdade São Paulo, mantida pela Sociedade Escola Paulista de Direito Cursos Jurídicos Ltda., com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, protocolado no Ministério da Educação – MEC em 22 de fevereiro de 2006, com a oferta inicial dos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Letras e Pedagogia, bem como para três Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnologia em Gestão de Marketing, Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia em Rede de Computadores). Para esse fim, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP designou, por meio do Ofício nº 17.432, Comissão para verificar *in loco* a existência das condições necessárias aos pleitos, constituída pelos professores Fábio José Garcia dos Reis – Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Eliane da Silva Mewes Gaetan – Universidade Estadual de Londrina, e Humberto Camargo Piccoli – Fundação Universidade Federal do Rio Grande, que ao final recomendou o credenciamento da Faculdade São Paulo e a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

A Requerente comprovou a disponibilidade do imóvel para a instalação da Faculdade, que funcionará na Rua Rego Freitas, nº 192, bairro Vila Buarque, na cidade de São Paulo. Assim sendo, passo à análise das três Dimensões referentes ao credenciamento da Instituição.

- Mérito

Na análise das **Características da Instituição** (*Categoria de Análise 1.1.*) constante da **Dimensão 1** (*Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica*), a Comissão observou na missão inserida no PDI que a Instituição pretende “*ser reconhecida como instituição de ensino, pesquisa e extensão que provê educação de excelência, formando pessoas competentes, éticas e socialmente comprometidas com o real exercício da cidadania*” e que esta missão é possível de ser atingida, como demonstrado no PDI e PPI analisados.

No que se refere à **Administração da IES** (*Categoria de Análise 1.2.*), constatou-se que a estrutura organizacional prevista no Regimento Interno [devidamente aprovado pela Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior – CGLNES, conforme se verifica no relatório da Coordenação Geral de Regulação do Ensino Superior – COREG] mostrou-se satisfatória quanto aos quesitos: hierarquia de seus órgãos, composição e

competência de cada um deles, respeitando, portanto, a legislação vigente, indicando, ainda, a representatividade dos docentes e discentes, a existência de um Conselho Superior como órgão deliberativo máximo e de um Centro de Apoio à Pesquisa vinculada à Diretoria Acadêmica. Há ainda, na estrutura organizacional, uma Diretoria Administrativa, com assessorias contábil, administrativa e jurídica. Os Órgãos de Apoio, Tecnologia, Biblioteca e Laboratórios têm sua gestão diretamente ligada à Direção Geral. O Programa de Avaliação Institucional, constituído por meio de uma Comissão Própria de Avaliação, se efetivará com a participação de todos os segmentos, inclusive com a direção da mantenedora e membros da sociedade civil.

Na avaliação das *Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefício*, que compõem a **Categoria de Análise 1.3**, foi ressaltado que a Faculdade São Paulo (FSP) possui um Plano de Carreira Docente e um Plano de Carreira para o Corpo Técnico-Administrativo. No primeiro, prevê as condições de remuneração, progressão, admissão, demissão, responsabilidade docente e investimento na formação continuada, como o merecido destaque para as políticas de progressão da carreira aos docentes que publicam suas pesquisas, através de livros e/ou artigos científicos ou que orientam trabalhos de pesquisa.

Na seqüência, os Avaliadores analisaram que a *Administração Acadêmica*, compreendida na **Categoria de Análise 1.4**, estava bem especificada nos PPCs e na documentação anexada ao Formulário Eletrônico, que demonstram, também, haver segurança, transparência e confiabilidade no registro e controle acadêmico que serão desempenhados por uma Secretaria composta de funcionários com capacidade para as funções exigidas. No que se refere ao apoio aos discentes, apesar da ausência de previsão deste item no PDI, foi possível verificá-lo nos Projetos Pedagógicos de Cursos e na documentação anexada ao Formulário Eletrônico.

Na análise do *Projeto de Curso (Categoria de Análise 1.5)*, a Comissão ressalta a articulação entre o PDI e PPI que, conjuntamente, apresentam as propostas para os cursos de graduação. A flexibilidade curricular está contemplada no Planejamento e Organização Didático-Pedagógica a ser efetivado com “*disciplinas abertas às discussões de temas contemporâneos; práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam o interesse dos alunos para o processo de ensino-aprendizagem, o uso da tecnologia como forma de comunicação, formação e apoio ao ensino, as monitorias e as práticas de iniciação científica*”. A IES usará os resultados da Auto-Avaliação Institucional como uma fonte importante para o aprimoramento de seus cursos.

Há amplitude na abrangência de oportunidades ao perfil desejado para os egressos, especialmente dos cursos tecnológicos, aspecto este que foi destacado diante da formação mais específica deste tipo de curso, o que, segundo os Avaliadores, foi fruto de um diálogo para adaptação dos respectivos PPCs.

No Relato global dessa Dimensão (*Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica*), ficou comprovado no PDI “*uma interessante proposta de participação da Instituição no desenvolvimento local e regional, uma vez que a mesma se coloca como alternativa para aqueles que desejam se integrar imediatamente no mercado de trabalho*”. A localização da Instituição na microrregião central da cidade de São Paulo, que compreende os bairros da República, Aclimação, Vila Mariana, Saúde, Glicério, Liberdade, Cambuci, Sé e adjacências, foi considerada pelos Avaliadores como uma área privilegiada, de fácil acesso para outras regiões por meio de linhas de integração do metrô e transporte coletivo. Essa Região está contextualizada numa região comercial com “*milhares de trabalhadores, empresas e prédios residenciais*”, onde a FSP se propõe a atender à demanda local servindo de instrumento propulsor de transformação social.

Os futuros professores mostraram-se integrados ao desenvolvimento dos PPCs e mobilizados para o início das atividades, fato que, segundo os Avaliadores, contribuirá para a qualidade do ensino a ser oferecido. Em caráter conclusivo, ressaltaram que os cursos de Graduação “*se caracterizam pelo compromisso de integrar o ensino com a pesquisa e*

*promover a extensão, com a intenção de formar sujeitos autônomos, responsáveis e profissionais competentes para responder aos desafios da realidade atual”.*

Verifica-se, na seqüência, a avaliação para a **Dimensão 2 – Corpo Docente**.

Nessa Dimensão, identificam-se os aspectos que mereceram destaque dos Avaliadores para a **Categoria de Análise 2.1 – Formação Acadêmica e Profissional**. Nela, observa-se que a Faculdade São Paulo possuirá, em seu corpo docente, 20 professores, dos quais 14 são Mestres e 6, Doutores. Recomendaram a necessidade de contratação de professores formados em cursos específicos da área de Computação, por ocasião da oferta do curso de Análise de Sistemas, bem como o curso de Rede de Computadores, porém ressaltam que a fase inicial do curso justifica a incidência de docentes graduados e pós-graduados em Engenharia, Física e Matemática.

A titulação dos docentes foi considerada satisfatória, nos termos a seguir:

*A IES possui um alto índice de docentes titulados, o que demonstra o compromisso com a qualidade acadêmica dos cursos de graduação e com o investimento na qualificação docente. O perfil do corpo docente é compatível com o Plano de Carreira Docente, que privilegia a contratação de professores titulados e com experiência.*

A experiência acadêmica foi constatada por meio de entrevista com o Corpo Docente, bem assim o engajamento destes com o projeto institucional e a motivação com as propostas de trabalho.

No que se refere às **Condições de trabalho** (*Categoria de Análise 2.2*), foi identificado que a Instituição possui 20 docentes assim distribuídos: 8 em TI, 7 em TP e 5 horistas, o que equivale respectivamente a 40% em TI, 35% TP e 25% horistas, atendendo às exigências para uma Instituição organizada academicamente como Faculdade. Ressaltaram, outrossim, que o plano de trabalho apresentado favorece o desempenho acadêmico dos docentes e indica a possibilidade de envolvimento desta categoria em atividades do trinômio: ensino, pesquisa e extensão. Contudo, manifestaram-se preocupados na manutenção destes indicadores de RT ao longo da fase de implementação de todos os cursos solicitados.

As atividades extra-classe estão contempladas dentro do Regime de TP e TI, que deverão ser desenvolvidas por meio de parcerias com a sociedade, devidamente previstas no PDI. Isso demonstra, nos termos da Comissão, o compromisso social da Instituição, bem como a implementação das atividades de extensão.

A carga horária do docente poderá ser influenciada por atividades de pesquisa, especialmente através do programa de iniciação científica, inclusive as atividades de gestão acadêmica e estágio. O Plano de Carreira desta categoria prevê progressão horizontal e vertical e investimentos na qualificação, “*o que favorece um ambiente em que as condições de trabalho podem proporcionar o desenvolvimento do profissional*”.

No Resumo dessa Dimensão, a Comissão reiterou as condições favoráveis já registradas às respectivas categorias que a compõem, considerando-as como atendidas.

Dessa forma, passo à análise da última **Dimensão** (*Instalações*).

Para a avaliação da **Dimensão 3, Categoria de Análise 3.1 – Instalações gerais**, foi possível averiguar que a estrutura física da futura Instituição já está instalada no endereço mencionado às fls. iniciais deste, possibilitando a comprovação do que fora previsto no PDI aprovado, cujas instalações estão “*...aptas para que ali sejam desenvolvidas, inicialmente, as atividades acadêmicas. As salas de aula são amplas, climatizadas, com boa iluminação e adequadamente mobiliadas. A sala de professores é adequada à dimensão do corpo docente...*”. Recomendaram, contudo, que as instalações destinadas ao Corpo Docente em regime TI fossem ajustadas às suas necessidades, bem como um isolamento acústico nas salas das Coordenações para garantir privacidade no atendimento aos alunos.

O prédio apresenta boas condições de acessibilidade para pessoas que apresentam locomoção reduzida, por meio de rampas e elevadores em todos os pisos, restando apenas a ressalva para que a IES amplie o número de sanitários para o atendimento destes alunos. A segurança do prédio foi considerada satisfatória e, igualmente, o número de equipamentos de informática destinados ao uso de alunos e professores; do mesmo modo são os equipamentos de multimídia em número apropriado ao início das atividades, os computadores conectados à Internet, com servidor e domínio próprios, softwares para gerência acadêmica (SOPHIA) e bibliotecária (CORUJA), permitindo o pleno acesso, via Internet, para serviços como matrícula, históricos, geração de boletos, reserva de livros, consulta bibliográfica, etc. Identificou-se, de forma complementar a este item, que foram adquiridas licenças de softwares de uso geral como Windows, Office, e outros.

No Resumo Geral dessa Dimensão, salientaram os Avaliadores que a “*principal observação a ser feita é que a instituição já está pronta para funcionar em prédio de uso exclusivo, devidamente reformado de forma a conter as instalações, mobiliário, acervo e equipamentos necessários para desenvolver as atividades iniciais dos cursos que estão em processo de autorização*”. (grifo nosso)

Registraram, conclusivamente, que a Biblioteca tem bom espaço físico para início das atividades, havendo plano de investimento em ampliação para o ano de 2008, com bom acervo adquirido (livros novos), permitindo o funcionamento integral dos cursos iniciais, serviços, horário de funcionamento, informatização, software de acesso à base de dados da biblioteca, todos adequados.

E que: “*Pode-se concluir que a instituição possui instalações plenamente adequadas ao seu funcionamento acadêmico imediato*”.

Transcreve-se a seguir, o quadro-resumo da análise, seguido dos termos finais da Comissão:

*A Comissão de Avaliação, para fins de credenciamento da Faculdade de São Paulo, composta pelos avaliadores institucionais, Fábio José Garcia dos Reis (coordenador da comissão), Eliane da Silva Mewes Gaetan e Humberto Camargo Piccoli, para avaliar as condições de funcionamento da Faculdade São Paulo nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2006 é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade São Paulo, conforme as especificações que constam no Plano de Desenvolvimento Institucional e outras documentações.*

*A Faculdade São Paulo está situada na Rua Rego Freitas, 192, na Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP.*

### **Considerações da SESu/MEC sobre os Processos da Instituição**

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, por meio do **Relatório SESu/DESUP/COREG nº 137/2006**, acompanhou os termos da Comissão de Avaliação e manifestou-se favorável ao credenciamento da Faculdade, bem como à autorização do Curso de Administração, conforme se observa:

*Face ao exposto e considerando a legislação vigente, esta Secretaria recomenda ao CNE o credenciamento da Faculdade São Paulo. Faz-se oportuno lembrar que o processo com registro SAPIEnS nº 20060002053, relativo à autorização para o funcionamento do curso Administração, ficará aguardando nesta Secretaria a deliberação daquele Conselho a propósito do credenciamento ora recomendado*

Subseqüentemente, no tocante aos demais cursos pleiteados pela requerente, verifica-se o seguinte registro:

*Cumpra registrar que os processos que tratam da autorização para o funcionamento dos cursos de Ciências Contábeis (20060004388), de Letras (20060004389) e de Pedagogia (20060004390) se encontram no INEP para a avaliação. Já os processos que tratam da autorização para o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia (registros SAPIEnS nºs 20060004391, 20060004392 e 20060004393) serão submetidos à apreciação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC deste Ministério.*

Destacou, outrossim, que o Regimento da Faculdade foi aprovado pela CGLNES, conforme despacho de 10 de agosto de 2006. E após considerar atendida a legislação pertinente, submeteu o processo à análise deste Colegiado.

## **Sobre a autorização dos cursos pleiteados**

### **A) Do curso de Administração**

Conjuntamente ao processo de credenciamento institucional, a mantenedora solicitou, entre outros já mencionados, pedido de autorização do curso de Administração, este já dispondo de manifestação favorável da SESu. Em razão disso, e no sentido de apresentar uma visão abrangente de todo o processo avaliativo, destaco, a seguir, a manifestação da Comissão sobre os aspectos mais relevantes.

No Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica (*Dimensão 1*), verificou-se que a missão da Faculdade de São Paulo “*é ser reconhecida como instituição de ensino, pesquisa e extensão que provê educação de excelência, formando pessoas competentes, éticas e socialmente comprometidas com o real exercício da cidadania*”.

A gestão adotada para o curso em análise é coerência com a estrutura organizacional, demonstrando aderência com a filosofia e a concepção da Instituição, reforçado, ainda, pela proposta de auto-avaliação. A organização administrativa apresentada é adequada ao projeto pedagógico proposto para o curso, bem assim foi destacado que a organização didático-pedagógica é coerente ao contexto institucional. Os objetivos e o perfil do egresso asseguraram a *valorização do homem como agente de seu desenvolvimento sociocultural*.

Quanto ao *Corpo Docente* (*Dimensão 2*), estes ressaltaram que as linhas de gestão estão compatíveis com o princípio da qualidade e da responsabilidade/seriedade, e que a concepção do Projeto foi fruto de, no mínimo, três reuniões para sua discussão. No que se refere à motivação para o envolvimento com a Instituição, a maioria afirmou que ***a imagem de probidade, seriedade e qualidade da Instituição, que já mantém curso de Direito, foram os principais motivos.***

O caráter social de atuação da Instituição chamou atenção dos Avaliadores, tendo em vista que a região na qual a Instituição está inserida é, segundo o Corpo Docente, *degradada atualmente, mas com perspectiva de revitalização, e que pode ter na IES um suporte de crescimento e de integração.* A titulação do Corpo Docente, sua adequação às disciplinas, a dedicação e relações entre estes e as disciplinas a serem ministradas foram considerados “*muito bons*”.

As *Instalações* (*Dimensão 3*), no ato da verificação *in loco*, estavam prontas “*para funcionar em prédio de uso exclusivo, devidamente reformado de forma a conter as instalações, mobiliário, acervo e equipamentos necessários para desenvolver as atividades iniciais dos cursos que estão em processo de autorização*” e os equipamentos de informática para as atividades acadêmicas e acesso à Internet estão em quantidade adequada e com boa configuração e os serviços de limpeza e manutenção estão previstos.

A biblioteca dispõe de um bom espaço físico, com plano de investimento e ampliação para 2008, dispondo de um acervo adequado às necessidades, *permitindo o funcionamento integral dos cursos iniciais.*

Os avaliadores concluíram que *“a instituição possui instalações plenamente adequadas ao seu funcionamento acadêmico imediato”*.

Para as três Dimensões, os Avaliadores aplicaram percentuais máximos para os aspectos essenciais, atendidos em 100% de suas Categorias de Análise, e satisfatórios, para os aspectos complementares, conforme se observa no quadro a seguir:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	99,4%
Dimensão 2	100%	100 %
Dimensão 3	100%	100%

## B) Sobre os demais cursos solicitados

Em relação aos cursos de graduação (Ciências Contábeis, Letras e Pedagogia), identificou-se, em 12/3/2007, que estão no INEP aguardando designação de Comissão Verificadora, e os três cursos de Tecnologia estão na Coordenação própria da SETEC, já dispondo dos relatórios das Comissões *in loco*. Os Relatórios para estes cursos apresentam os seguintes resultados, por Dimensão, cuja escala é de 1 a 5:

CURSOS DE TECNOLOGIA	Dimensão 1 Organização do Curso	Dimensão 2 Corpo Social	Dimensão 3 Infra-Estrutura
	<b>CONCEITOS</b>		
Gestão em Marketing	4	4	5
Análise de Sistemas	5	5	4
Rede de Computadores	4	4	5

## Do Despacho Interlocutório e seu atendimento

De forma complementar ao presente, foi solicitado por meio do Despacho Interlocutório, transcrito a seguir, que a Instituição indique no seu projeto educacional como se expressam os projetos dos cursos solicitados em relação ao processo de credenciamento.

*Como Relator do processo de credenciamento dessa Instituição, e tendo em vista a tramitação conjunta de processos para oferta de cursos de graduação e de tecnologia, solicito que demonstre a forma mediante a qual a concepção acadêmica e pedagógica dos cursos solicitados se expressam no Projeto educacional da Instituição, à luz de sua missão e vocação institucional, metas e objetivos.*

*Seriam bem recebidas, ademais, quaisquer outras informações que melhor esclareçam, justifiquem e documentem o presente.*

A Instituição estruturou o atendimento ao DI de forma satisfatória, cujos termos, em extrato, se observam:

### [Do Projeto Educacional da Faculdade São Paulo]

*A concepção acadêmica e pedagógica dos cursos solicitados está expressa no **Projeto Educacional da Instituição** por meio da articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e os projetos pedagógicos dos cursos (PPCs), que é traduzida nos objetivos e currículos dos cursos, no perfil do profissional que se pretende formar, no ementário das disciplinas e nas atividades complementares. O desenvolvimento da região metropolitana de São Paulo pode ser identificado em disciplinas onde esses componentes podem ser desenvolvidos com sucessos. **As políticas de ensino enunciadas no PPI estão presentes nos PPCs apresentados ao MEC para o processo de autorização**.*

*O Projeto Pedagógico do Curso guarda coerência com o Projeto Pedagógico Institucional quanto ao referencial teórico-metodológico, princípios, diretrizes, abordagens, estratégias e ações.*

*O curso será implementado com base nas seguintes diretrizes gerais:*

- *O ensino deve ser ministrado a partir de metodologias de ensino que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas na formação integral do estudante, especialmente o cidadão e o profissional;*
- *Os currículos dos cursos devem atender às diretrizes curriculares nacionais, estabelecidas pelo Ministério da Educação e os planos de ensino devem refletir conteúdos inovadores e voltados para a formação integral do aluno;*
- *A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve levar em consideração todos os aspectos formativos, cabendo ao professor muito mais o papel de orientador, envidando esforços para despertar as potencialidades do educando;*
- *Em todos os cursos haverá um espaço curricular para o desenvolvimento de Atividades Complementares ou Estudos Independentes, destinados a trabalharem aspectos interdisciplinares na formação do aluno e a oferecerem oportunidades de ampliação dessa formação, em áreas afins;*
- *A teoria e prática devem caminhar juntas. A aplicação prática das teorias será promovida e incentivada, em todas as ações pedagógicas.*
- **A Faculdade deve estender à comunidade social as suas ações de ensino e as práticas investigativas, sob a forma de extensão, com a oferta de cursos e serviços, mediante convênios com as entidades da sociedade civil organizada ou diretamente à população.**

*(...)*

*Além disso, a FSP está embasada nos seus objetivos gerais, que são:*

- *o conhecimento da realidade regional e dos seus condicionantes histórico-político-sociais;*
- *a formação de profissionais competentes para atuar responsavelmente sobre essa realidade;*
- *o compromisso com as necessidades e os interesses básicos da comunidade;*
- *a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;*

- *a revisão periódica e fundamentada dos Projetos Pedagógicos dos cursos que oferece, de modo a contribuir para a realização dos projetos educacionais dos estudantes;*

▪ (...)

*Os cursos guardam congruência com a política de responsabilidade social da Faculdade, especialmente, no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural do município de São Paulo e do Estado.*

*Os cursos estão compromissados com as metas institucionais da Faculdade São Paulo, expressas em seu PPI e PDI, quais sejam:*

- *Consolidar, até o final do próximo quinquênio, o ensino de graduação e a pós-graduação, definindo o perfil institucional.*

*Os projetos dos cursos cumprem as diretrizes pedagógicas que norteiam o Projeto Institucional da Faculdade São Paulo estabelecendo como compromisso a busca de um padrão de excelência no ensino da graduação, associando a eficiência e a eficácia exigidas pelo mercado aos princípios éticos que regem a atuação do profissional a ser formado. A decorrência desta concepção geral é a de procurar formar um profissional que contribua para a melhoria da qualidade de vida em nossa sociedade.*

▪ (...)

*Anexo ao presente, encontra-se o Projeto de Credenciamento da Faculdade, o Projeto Pedagógico Institucional, o relatório de avaliação in loco para fins de credenciamento, para melhor esclarecer e justificar a concepção acadêmica e pedagógica dos cursos solicitados e sua articulação com o projeto educacional da instituição. (grifos nossos)*

Cabe o registro de que a formulação do Despacho Interlocutório foi motivada pela necessidade de demonstrar que as deliberações em processos desta natureza não devem ter suas análises realizadas de forma individual. Nesse sentido, entende este Relator que a finalidade do processo de credenciamento é a de propiciar condições institucionais adequadas para que, observadas as metas e projeções educacionais, tenha uma estrutura adequada à oferta dos seus cursos. Para tanto, somente tendo conhecimento dos projetos de cursos solicitados, poderá este Relator transmitir à CES a segurança de que a estrutura que ora se pretende credenciar estará adequada à implantação e desenvolvimento dos mesmos.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando os termos do Relatório da Comissão de Avaliação do INEP nº 17.432, para fins de credenciamento, bem como os do Relatório do INEP para autorização do curso de Administração, ratificados no Relatório SESu/DESUP/COREG nº 137/2007, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento, até o primeiro ciclo avaliativo a se realizar após esta data, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, observado o prazo máximo de 3 (três)anos, fixado no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, da Faculdade São Paulo, a ser instalada na Rua Rego Freitas, nº 192, bairro Vila Buarque, mantida pela Sociedade Escola Paulista de Direito Cursos Jurídicos Ltda., ambas com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a partir da oferta inicial do curso de Administração, bacharelado,



**PROCESSO Nº:** 23000.006384/2006-73

com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) para o turno matutino e 100 (cem) para o turno noturno.

Brasília (DF), 29 de março de 2007.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 29 de março de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente